



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 962 DE 29 DE SETEMBRO 2009.

Dispõe sobre a divulgação da letra do Hino Oficial de Xique-Xique dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, obrigado a divulgar a letra do Hino Oficial de Xique-Xique.

I - Deverá ser impresso em todo material pedagógico da rede de educação do Município

II - Ser Exposta em todos os prédios públicos, do Município preferencialmente em local que todos possam ler.

II - Poderá através de placas ser exposto em praças publicas.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com a iniciativa privada para viabilizar a divulgação nas praças publicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Setembro de 2009.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

